



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dá nova redação ao quadro de incidências constante no Anexo I da Lei nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006, que reestrutura o regime próprio de previdência do Município de Guaíba

Art. 1º Altera o quadro de incidências constante no Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE INCIDÊNCIAS

Variável/Evento	Discriminação/Conceito	Incidência
13º Remuneração/salário - 1ª parcela	Adiantamento de parcela do Abono Natalino	NÃO
13º Remuneração /salário - 2ª parcela	Saldo de pagamento de Abono Natalino	SIM
13º Remuneração/salário proporcional	Pagamento proporcional de Abono Natalino efetuado em caso de Rescisão	SIM
Abonos eventuais	Prêmio esporádico pago ao servidor. Não faz parte da remuneração dos servidores efetivos e não constitui vantagem para fins de pagamento de benefício previdenciário ou critério de incorporação.	NÃO
Abonode Permanência	Abono devido ao servidor que opta por permanecer em atividade mesmo já tendo preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária.	NÃO
Adicional de insalubridade	Verba indenizatória pelo exercício de atividade em condições insalubres.	NÃO
Adicional de noturno	Adicional pago ao servidor pela realização de trabalho noturno.	NÃO
Adicional de periculosidade	Verba indenizatória pelo exercício de atividade perigosa.	NÃO
Adicional de Risco de Vida/Gratificação por Risco de Morte	Adicional pago ao servidor que exerce atividade considerada perigosa e que apresenta critério de incorporação na remuneração para fins previdenciários.	SIM
Adicional por Tempo de Serviço	Verba fixa percebida pelo servidor em atividade que atinge 15, 20 e 25 anos de carreira.	SIM
Auxílio-acidente do trabalho	Benefício Previdenciário pago ao servidor em caso de acidente sofrido no exercício ou em deslocamento	SIM
Auxílio-doença	Benefício Previdenciário pago ao servidor em caso de afastamento de suas atividades por motivo de doença.	SIM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Avanço	Verba fixa percebida pelo servidor a cada 3 anos de atividade exercida	SIM
Férias(1/3 constitucional sobre férias gozadas)	Acréscimo relativo a remuneração do servidor em gozo de férias.	NÃO
Férias(1/3 sobre abono pecuniário)	Acréscimo relativo ao período de férias convertido em pecúnia.	NÃO
Férias(Abono pecuniário)	Verba relativa ao período de férias convertido em pecúnia.	NÃO
Férias(indenizadas, inclusive proporcionais e em dobro na rescisão, mais 1/3 constitucional).		NÃO
Férias normais (gozadas)	Período anual de descanso remunerado.	SIM
Função Gratificada	Função instituída em lei para atender encargo de chefia, direção ou assessoramento. E que apresenta critérios de incorporação na atividade para fins previdenciários	SIM
Gratificação Adicional / Adicional por Tempo de Serviço	Verba fixa percebida pelo servidor em atividade que atinge 15, 20 e 25 anos de carreira.	SIM
Gratificação (Regime de Plantão)	Verba temporária paga ao servidor no exercício de suas funções sob regime de plantão. Não possui critérios de incorporação para fins de benefício previdenciário.	NÃO
Gratificação (Exercício de Classe Especial)	Verba temporária paga aos professores em exercício em Classe Especial. Não possui critérios de incorporação para fins de benefício previdenciário	NÃO
Gratificação (Exercício em escola de Dificil Acesso)	Verba temporária paga aos servidores para o exercício de suas atividades em locais de difícil acesso. Não possui critérios de incorporação para fins previdenciários.	NÃO
Gratificação (por Encargo)	Gratificação por encargo paga ao servidor que for designado para atuar em comissões técnicas, comissões operacionais e/ou outro encargo adicional à competência de seu cargo, conforme seus conhecimentos, suas habilidades e suas atitudes.	NÃO
Gratificação (Dedicação as Funções do Magistério)	Verba fixa paga a todo membro do magistério que tenha um ou mais cargos com jornada correspondente a 40 h/semanais no município.	SIM
Gratificação (Eventual)	Verbas temporárias paga aos servidores, sem critérios de incorporação para fins previdenciários.	NÃO
Gratificação (Permanente)	Verbas fixas paga aos servidores, com critérios de incorporação para fins previdenciários.	SIM
Incorporação de Regime Especial de Trabalho	Verba relativa à incorporação da gratificação de Regime Especial de Trabalho.	SIM
Incorporação de Função Gratificada	Verba relativa à incorporação da Função Gratificada.	SIM
Licença (Adotante)	Afastamento da servidora com remuneração integral, por adoção ou guarda judicial.	SIM
Licença (concorrer a cargo eletivo)	Afastamento de servidor efetivo para concorrer a cargo público eletivo. Não terá prejuízo de nenhum direito ou vantagem em cujo gozo estiver.	SIM
Licença (Desempenhar Mandato Classista)	Licença concedida ao servidor efetivo para desempenho de mandato eletivo em Confederação, Federação, Sindicato ou Associação de classe de servidor público municipal.	SIM

5.07
Data

7

6/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

Licença (Pessoa da Família)	Licença concedida ao servidor efetivo por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, do filho ou enteado e de irmão, mediante comprovação médica oficial.	SIM
Licença-paternidade	Licença concedida ao servidor em caso de nascimento de filho(s), sem prejuízo de sua remuneração.	SIM
Licença-prêmio (gozada)	Licença concedida a servidor efetivo após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo.	SIM
Licença-prêmio (venda ou indenizada em rescisão)	Conversão em dinheiro de Licença Premio concedida sem o gozo e/ou Verba de indenização por aposentadoria ou exoneração.	NÃO
Pensão (morte do servidor)	Somente incide contribuição sobre o excedente do teto do Regime Geral.	SIM
Progressão Funcional	Verba fixa percebida pelo servidor em atividade durante a carreira.	SIM
Prorrogação Licença maternidade	Verba relativa ao pagamento de benefício previdenciário na folha de pagamento.	SIM
Provento Inatividade	Remuneração/Provento pago ao Servidor que se aposentou . Somente incide contribuição sobre o excedente do teto do Regime Geral	SIM
Regime Especial de Trabalho (Dedicação exclusiva, tempo integral ou hora convocação)	Gratificação devida ao servidor convocado para cumprir Regime Especial de Trabalho.	SIM
Salário-família	Benefício pago ao servidor mensalmente, ao segurado ativo que receba remuneração ou subsídio igual ou inferior ao estabelecido em Lei, na proporção do número de filhos ou equiparados.	NÃO
Salário-maternidade/Licença Maternidade	Benefício a que tem direito a servidora efetiva por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.	SIM
Serviços Extraordinários (horas-extras)	Retribuição paga ao servidor por hora realizada além de sua jornada de trabalho.	SIM
Subsídio	Remuneração de Cargo Político exercido por servidor efetivo, com critérios de incorporação para fins previdenciários.	SIM
Substituição	Cargo em comissão ou Função Gratificada	NÃO
Vencimento Básico	Retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor básico fixado em lei.	SIM

(N.R.)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

